



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI 04, DE 23 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por reconhecido interesse público na medida, autorizado a conceder subvenção social a Entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.455.611/0001-27, até o limite de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o exercício de 2024.

Art. 2º - A concessão do Auxílio social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento à Entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da subvenção, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, para esse fim criada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 23 de abril de 2024.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 04 E 05/2024

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projetos de Leis que visam autorização para concessão de subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI, e provê dotação orçamentária no Orçamento vigente, através de crédito especial na Lei Orçamentária Municipal.

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI é cadastrada junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, presta serviços de reconhecida utilidade pública desde 2012, no atendimento a pessoas com necessidades especiais, oferecendo tratamentos em áreas diversas, como: Neuropediatria, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional. Enquanto a APAE se encarrega da educação para crianças, sendo uma escola inclusiva, a AUPI oferece tratamento alternativo e complementar para crianças com necessidades especiais

Nosso objetivo com o presente projeto de lei é de efetuar repasse de recursos destinados ao nosso Município pelo Deputado Dr. Paulo, e por ele determinado o repasse a essa instituição que goza de elevado conceito em nossa região, pelos relevantes serviços prestados no atendimento especializado a nossas crianças, direcionando-as a uma variada equipe de profissionais, e nessa integração buscar um desenvolvimento neuropsicomotor, desenvolvimento de habilidades e conseqüentemente uma maior interação social.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal